

COMO REQUERER O DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

* As referências à dupla diplomação (Bacharelado e Licenciatura) dizem respeito apenas ao discentes do currículo antigo (ingresso até 2019/1).

Envie a documentação listada abaixo escaneada ou fotografada bem legível (nomes, datas, números etc.) para o e-mail diplomahistoriaufrj@gmail.com no formato pdf ou similar.

O assunto do e-mail deve conter o seguinte formato:

NOME – DRE + (BAC e/ou LIC) + (URGENTE)

- (NOME): Deverá ser escrito conforme a documentação do requerente;
- (BAC e/ou LIC): Colocar um e/ou outro, conforme a solicitação;
- (URGENTE): O trecho (URGENTE) deve ser colocado no assunto em casos de urgência com documentação comprobatória.
- Cada arquivo anexado deve ser referente a um único documento (frente e verso, quando houver)
- **Os arquivos devem ser obrigatoriamente do tipo PDF ou similar.**
- O nome de cada arquivo deve ser o nome do documento correspondente (ex.: Certidao_Nascimento.pdf)

Após o envio da documentação listada abaixo compareça à DAGE/IH (sala 218 do IFCS) com os documentos originais para fazer a conferência dos documentos enviados por e-mail ou solicite agendamento por videochamada no e-mail de solicitação de diplomas para marcarmos a data.

Documentos para Emissão de Diploma:

- Certidão de nascimento ou casamento;
 - Carteira de Identidade com o nome que consta na certidão;
 - CPF (não é necessário se já constar na Carteira de Identidade);
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar na Carteira de Identidade);
 - Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) **ou** comprovante da última votação (dos dois turnos, se for o caso)
 - Certificado de Reservista (para homens de 18 a 45 anos);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- ⇒ Certificados de Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro expedidos entre 1985 e 2016 precisam da informação da publicação no D.O. (informada no verso do Certificado ou carimbada no Certificado)
- ⇒ Certificados de Ensino Médio de EJA **ainda precisam** da informação da publicação do D.O.
- ⇒ Certificados de Ensino Médio de outros estados **não** precisam de informação do D.O.
- ⇒ Certificados de Ensino Médio de Instituições Federais **não** precisam de informação do D.O.U.

- ⇒ No caso de Certificados de Ensino Médio sem informação do D.O., cujas escolas não existam mais, o/a requerente deve buscar informação sobre a publicação na Secretaria Estadual de Educação e trazer cópia da publicação
- ⇒ Certificados de supletivos precisam ser validados ou autenticados pela Secretaria Estadual de Educação
- Certidão de Colação de Grau da Licenciatura (se for o caso, somente em currículo antigo)
 - Comprovante de urgência (se for o caso)
 - Procuração e RG do procurador (se for o caso)

CASOS DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

Nos casos de dupla diplomação (apenas para currículo antigo), em que o requerente já tenha colado grau em ambas as habilitações, pode ser feita uma solicitação única para a expedição dos diplomas de Bacharelado e Licenciatura. Conforme indicado acima, basta enviar, junto com toda a documentação, também a certidão de colação de grau da licenciatura e explicitar no título “BAC E LIC”.

SOLICITAR O DIPLOMA DE LICENCIATURA PARA QUEM JÁ SOLICITOU O DIPLOMA DE BACHARELADO E FEZ A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS POR VIDEOCHAMADA

Nesse caso, para solicitar seu diploma de Licenciatura, basta enviar sua **certidão de colação de grau de Licenciatura** para a mesma conversa de e-mail (sem alterar o assunto) na qual foi solicitado o diploma de bacharelado (onde esteja registrada a conferência dos documentos) e escrever no email o interesse na abertura de processo do diploma da Licenciatura. Dessa forma não é necessária nova conferência de documentos.

PARA DEMAIS CASOS DE SOLICITAÇÃO DO DIPLOMA DE LICENCIATURA

Para demais casos de solicitação de diploma de Licenciatura é necessário o envio de toda a documentação listada (incluindo a Certidão de Colação no caso de currículo antigo) e da conferência dos originais presencialmente ou por videochamada.

CASOS DE URGÊNCIA

Quando for o caso, a documentação de urgência deve conter explicitamente a data limite de apresentação do diploma do requerente. Pode ser uma declaração emitida pela instituição em questão especificamente para o caso do requerente, ou edital com os referidos prazos, acompanhado de classificação final ou convocação. A expectativa de vaga não é considerada como comprovação de urgência pela Divisão de Diplomas (DIP).

APÓS A SOLICITAÇÃO DO DIPLOMA

Informaremos por e-mail o número do processo. Fique atento aos e-mails pois o processo pode cair em exigência e nesse caso entraremos em contato para solicitar algum documento.

O processo pode ser consultado clicando em “Pesquisa Pública” no link: <https://portal.sei.ufri.br/>

Convocaremos por e-mail quando o diploma estiver disponível para retirada, que deverá ocorrer em dias úteis de 11:00 às 13:00 e de 16:00 às 19:00. É necessário comparecer com documento oficial original com foto caso seja o próprio requerente e no caso de terceiro apresentar procuração original autenticada com a identidade original do requerente e identidade original da pessoa portadora da procuração, esta poderá ficar retida para possíveis comprovações futuras.

Caso surja uma situação de urgência após o processo de diploma já ter sido aberto, ainda é possível incluir a documentação de urgência durante o trâmite.